



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

**“Altera a Lei Municipal n. 423/2009, que dispõe sobre
criação do
Conselho Municipal da Cultura do Município de
Ubaporanga-MG
e da outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga/MG **aprovou**, e eu GLEYDSON DELFINO FERREIRA, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 4º em seus parágrafos 1º e 2º, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º São representantes do Poder Público, um titular e um suplente:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
III – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

§ 2º São representantes da Sociedade Civil, um titular e um suplente;
I – Associação Sebastião Fausto da Silva;

II – Associação

Comunitária de Rádio Difusão;

III – Representantes dos Agentes Culturais do Município, Eleitos em Assembléia Geral;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga/MG, 18 de Abril de 2023.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

Prefeito Municipal

Nossa referencia Oficio. n. _____2023.

Ubaporanga, MG, 18 de Abril de 2023.

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Ubaporanga**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei em anexo.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Município.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

Prefeito

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo de atualizar a representação do Poder Público e da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura de Ubaporanga-MG.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

protesto de elevada estima e distinta consideração.

Gleydson Delfino Ferreira
Prefeito Municipal